

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº58/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este oriundo de emenda parlamentar.

TEOR DO PARECER

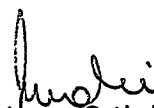
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº58/2020, o qual dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, foi contemplada em 2017 com um recurso de emenda parlamentar do deputado Edmar Arruda, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

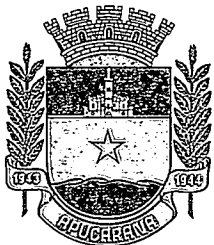
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº58/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este oriundo de emenda parlamentar.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº58/2020, o qual dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

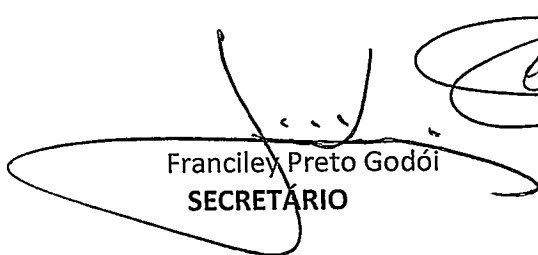
A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, foi contemplada em 2017 com um recurso de emenda parlamentar do deputado Edmar Arruda, do Ministério do Desenvolvimento Social.

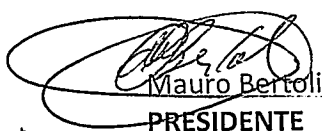
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

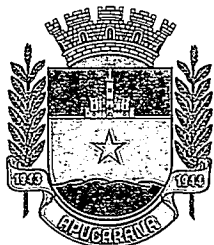
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº58/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor este oriundo de emenda parlamentar.

PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº58/2020, o qual dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a APAE de Apucarana, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, foi contemplada em 2017 com um recurso de emenda parlamentar do deputado Edmar Arruda, do Ministério do Desenvolvimento Social .

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de junho de 2020.


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

Edson da Costa Freitas
RELATOR